EDITAL Nº 008/14/PROEN TRANSFERÊNCIA INTERISTITUCIONAL (EXTERNA)

A Pró-reitoria de Ensino (PROEN) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), tendo em vista o parecer sobre o quantitativo de vagas ociosas desta universidade, faz saber aos alunos provindos de outras Instituições de Ensino Superior (IES), interessados em transferir-se para a Universidade Federal do Cariri, o Edital para o processo de *Transferência Interinstitucional para o período 2014.2*, a fim de preencher 86 (oitenta e seis) vagas existentes em seus cursos de graduação.

1. Dos candidatos

- 1.1. São condições para pleitear as vagas oferecidas:
- **1.1.1.** Provir de curso idêntico, devidamente autorizado ou reconhecido pelo MEC, publicado no Diário Oficial da União.
- **1.1.2.** O aluno precisa ter se matriculado e cursado, com aprovação ou reprovação por nota, todos os componentes curriculares obrigatórios do primeiro ano de seu curso atual.
- **1.1.3.** A condição descrita na alínea do item 3.2 será dispensada caso o candidato tenha integralizado pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do curso atual.
- **1.1.4.** O aluno não poderá ter integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso atual.
- **1.1.5.** Estar regularmente matriculado na IES de origem.

2. Das vagas para transferência externa:

As 86 vagas existentes nos cursos de graduação da UFCA estão distribuídas nos Campi de Juazeiro do Norte e Crato conforme o Quadros 1.

Curso	Campus	Modalidade	Turno	Número de Vagas
Agronomia	Crato	Bacharelado	Diurno	10
Administração	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Noturno	10
Administração Pública	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Noturno	10
Biblioteconomia	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Diurno	8
Engenharia Civil	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Diurno	5
Engenharia de Materiais	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Diurno	10
Filosofia	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Noturno	5
Filosofia	Juazeiro do Norte	Licenciatura	Noturno	10
Design de Produto	Juazeiro do Norte	Tecnólogo	Noturno	8
Jornalismo	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Noturno	5
Música	Juazeiro do Norte	Licenciatura	Diurno	5

3. Do período, horário, local, documentação e forma de inscrição:

3.1. As inscrições far-se-ão no período de **24 de junho de 2014 a 04 de julho de 2014** no NAC - Núcleo de Atenção e Informação Acadêmica (sala 01–Bloco I–Campus Juazeiro do Norte da UFCA) ou por correio com Aviso de Recebimento com **data de recebimento** no período supracitado.



- **3.1.1.** As inscrições via correios devem ser endereçadas à Pró-Reitoria de Ensino da UFCa, localizada na Avenida Tenente Raimundo Rocha, s.n., CEP 63048- 080 Juazeiro do Norte (CE).
- **3.1.2.** Inscrições com data de recebimento em outro período não serão consideradas. A UFCA não se responsabiliza por extravios ou atrasos da agência de correios.
- **3.2.** A solicitação de inscrição será realizada mediante a entrega do requerimento preenchido e assinado (constante no Anexo I deste Edital) e documentos relacionados no item 3.5 deste Edital.
- **3.3.** As etapas do processo de inscrição serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:

Atividade	Período
Publicação do Edital de Vagas para Transferência Interinstitucional	23/06/2014
Recebimento das solicitações de transferência	24/06/14 a
	04/07/2014
Publicação dos pedidos dos candidatos não aceitos (indeferidos) por	11/07/2014
problemas na documentação	
Prazo para recursos referentes aos pedidos indeferidos	12 e 13/07/14
Divulgação dos resultados dos recursos	18/07/14
Publicação da classificação geral provisória dos candidatos	06/08/14
Prazo para recursos	07 e 08/0814
Divulgação do resultado dos recursos	11/08/14
Publicação da classificação final dos candidatos	12/08/14
Matrícula dos candidatos convocados	14 e 15/08/14

- **3.4.** O candidato à transferência oficializará por requerimento anexo a esse edital a inscrição no processo de transferência externa para um único curso.
- **3.5.** Para as inscrições, o candidato deve entregar:
- I- Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- II declaração oficial de reconhecimento ou autorização do curso de origem, com especificação do número e data do respectivo documento legal;
- III atestado de matrícula atualizado:
- IV histórico escolar, oficial e atualizado, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e a média ou conceito final;
- **V** documento oficial que declare as normas de avaliação do rendimento acadêmico vigentes nas IES de origem, bem como as condições mínimas para a aprovação dos alunos nas disciplinas;
- VI- programas ou planos de ensino de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia básica das disciplinas efetivamente cursadas.
- **VII-** requerimento solicitando a equivalência dos componentes curriculares devidamente preenchido, conforme Anexo II deste edital.
- **VIII-** Planilha preenchida onde constam os componentes curriculares cursados, aprovados e reprovados, com seus respectivos créditos, carga horária e notas, conforme Anexo III deste Edital.
- **3.5.1.** Os documentos anteriormente relacionados, com exceção do histórico escolar e do atestado de regularidade de matrícula, poderão ser substituídos por um catálogo da IES, devidamente autenticado e que contenha as informações solicitadas.

- **3.5.2.** A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará no indeferimento da inscrição no processo de transferência.
- **3.6.** Será considerado desistente o candidato que não comparecer à PROEN para efetivar sua matricula até a data estabelecida pelo calendário no item 3.2.

4. Da classificação do processo seletivo:

- **4.1.** Quando o número de candidatos ao curso de opção for maior que o número de vagas oferecidas, a Coordenação de Curso procederá a uma classificação dos interessados resultante da somatória dos parâmetros:
- I média individual (M): é a média ponderada das notas de todas as disciplinas cursadas pelo aluno na IES de origem com aproveitamento menos 5 (cinco).

$$M = \frac{N \times Cd}{Cc} - 5$$
 Onde, N= nota;

Cd = créditos da disciplina;

Cc= créditos cursados

- II avaliação da instituição de origem (A): considerando o Índice Geral de Cursos (IGC) da instituição na última avaliação feita e divulgada pelo INEP (pontuação de 1 a 5). Caso a instituição não tenha sido avaliada pelo INEP, será considerado o valor A igual a 1 (um).
- **III** rendimento (**R**): é a razão entre os créditos cursados com aproveitamento (aprovado) na instituição de origem e os semestres cursados multiplicado por 20 (vinte).

$$R = \frac{Cc}{20 \times Sc}$$

Onde, Sc = semestres cursados

IV- índice de equivalência de disciplinas **(E)**: é a razão entre o número de disciplinas cursadas pelo aluno, avaliados pela Coordenação de Curso, equivalentes aos componentes curriculares do currículo do curso pleiteado dividido por 5 (cinco).

$$E = \frac{D}{5}$$

Onde, D= número de disciplinas consideradas equivalentes;

4.1.1. Em caso de empate ao se aplicar a fórmula, $CLASSIFICAÇ\~AO=M+A+R+E$, o critério de desempate atenderá à seguinte ordem: (a) maior avaliação do IGC; (b) maior média individual; (c) maior equivalência; (d) maior rendimento; (e) menor número de reprovação por falta; e (f) maior idade do candidato.



4.2. Elaborada a relação dos classificados à transferência para a UFCA, a PROEN procederá à chamada dos candidatos até o número de vagas relatadas no ítem 2 deste edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **5.1.** Será considerado desistente o candidato que não comparecer à PROEN para efetivar sua matricula até a data estabelecida pelo calendário acadêmico.
- **5.2.** O aluno transferido assinará documento em que tomará ciência das condições em que se integra à Universidade.
- **5.3.** Caberá à Coordenação de Curso julgar os pedidos de equivalência e dispensa de cada aluno.
- **5.3.1.** A disciplina será considerada equivalente quando o componente curricular já estudado pelo aluno tiver, em conteúdo e em duração, desenvolvimento idêntico, equivalente ou superior à do ciclo, curso ou habilitação pleiteado.
- **5.4.** A Coordenação do Curso enviará à PROEN a declaração de equivalência e dispensa de disciplinas de cada aluno selecionado.
- **5.5.** O atestado de vaga será encaminhado pela PROEN à IES de origem, logo após confirmação de matrícula do interessado.
- **5.6.** As circunstâncias não previstas neste Edital serão deliberadas pela Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Cariri.

Juazeiro do Norte, 23 de junho de 2014.

Prof. Ana Candida de Almeida Prado Pró-Reitora de Ensino Universidade Federal do Cariri

TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL ANEXO I

Requerimento de Inscrição

À Senhora Pró-reitora de Ensino da UFCA. aluno (a) regularmente matriculado (a) no Curso de ____ da manifesto meu interesse em transferir-me para o Curso de , do Campus de da Universidade Federal do Cariri, nos termos do edital divulgado e da legislação em vigor. Declaro estar ciente que a falta de qualquer documento exigido e/ou dados conflitantes implicará no indeferimento do meu pedido (não cabendo recursos futuros). Declaro, ainda, que sei que serei considerado desistente caso não compareca à PROEN para efetivar minha matrícula na data estabelecida pelo calendário que recebi anexo a esse documento no ato da solicitação de transferência externa e que é de minha responsabilidade acompanhar a divulgação de editais de convocação, na página da UFCA. Nestes termos, peço deferimento. Juazeiro do Norte, ____ de ____ de 201___. Assinatura do (a) estudante Dados do candidato Endereço residencial: Bairro: _____ Cidade/Estado: _____ Dados da Instituição Nome da Instituição:

Telefone: () _____ Cidade/Estado: ____ CEP: ____



TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL- ANEXO II Solicitação de Equivalência e Dispensa de Disciplinas

Franscrever as discipli lançamento no F				Relaciona	ar as disci		es a serem dispensadas de cursar na FCA	De uso Exclusi	vo da UFCA
Disciplina(s)	Nota	Carga horári a	Período	Código disciplina	Crédit o na UFCA	Tipo de Aproveitament o	Disciplina(s)	Parecer da Coordenação do Curso	Assinatura do coordenador de Curso



TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL- ANEXO III Relação de disciplinas, Carga Horária, Créditos e Notas Cursadas

Disciplina	Carga Horária	Créditos	Nota
Juazeiro do	Norte, de _		_ de 201
Assinatura	do (a) estudante		